

Proc. Administrativo 6.521/2025

De: Leandro M. - SUP-DSA-TEC

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 26/08/2025 às 13:53:30

Setores envolvidos:

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DADM-SLIC, SUP-DSA-TEC, SUP-DADM-CMP, CAD, Anál. Jurídica

DFD 41/25 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM

De: Tecnologia

Para: DA

Ref. DFD nº 41/25

Prezada Senhora,

Solicito autorização para contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de filtros de ar para a realização de serviços manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN. Os filtros são substituídos a cada 03 meses conforme exigência do fabricante, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia no atendimento aos pacientes atendidos pelo Consaúde.

Segue em anexo DFD, Termo de referência, orçamento, exclusividade, requisição no 4R e orçamento de comprovação de preço aplicado no mercado. Sem mais para o momento,

Cordialmente,

—

Leandro Miranda Monteiro

Tecnólogo em Saúde

Crea 5062217441

HRVR/CONSAÚDE

Anexos:

CARTA_EXCLUSIVIDADE_INIOVALI__BAIXADA_SANTISTA_E_VALE_DO_RIBEIRA_VC_.pdf

COMP_PRECO_DE_MERCADO_VSP_0274_24.pdf

DFD_41_25_Filtros_para_Incubadora_Fanem.pdf

ORCAMENTO_03607_25_CONSORCIO_INTERMUNICIPAL_DE_SAUDE_DO_VALE_DO_RIBEIRA_E_LITORAL_SUL_1.pdf

requisicao_3954_25_filtros.pdf

Termo_de_Referencia_DFD_41_25_FILTROS__INCUBADORA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Miranda Monteiro	26/08/2025 14:01:13	1Doc	LEANDRO MIRANDA MONTEIRO CPF 277.XXX.XXX-77
Luiz Carlos Lunardi das Ne...	26/08/2025 16:01:38	1Doc	LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83B3-14F9-D5D2-FF27**

DECLARAÇÃO

FANEM LTDA, NA QUALIDADE DE FABRICANTE E DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS DA MARCA **FANEM®**, COM SEDE À RUA ARTHUR CARL SCHMIDT Nº 186 – GUARULHOS – SP., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 61.100.244/0001-30, DECLARA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE A EMPRESA ABAIXO DESTACADA É SUA REPRESENTANTE TÉCNICA EXCLUSIVA PARA O TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO DETALHADO ABAIXO, CONFORME PREVISTO EM CONTRATO, SENDO A ÚNICA HABILITADA À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E À COMERCIALIZAÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DA LINHAS DE NEONATOLOGIA E LABORATÓRIO FABRICADOS OU DISTRIBUÍDOS POR ELA.

TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO:
BAIXADA SANTISTA, VALE DO RIBEIRA.

Nome da Empresa : INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: nº 09.506.563/0001-20
Localização: ALAMEDA HARVEY C. WEEKS, Nº 14 – SALA 35/36/37
Bairro: CIDADE VISTA VERDE
Cidade: SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
CEP: 12223-830

Em caso de termino da relação contratual e/ou da condição de exclusividade, a **EMPRESA** destacada compromete-se a informar esta condição aos clientes por ela atendidos, não sendo esta obrigação, de nenhuma forma, cabível à **FANEM® LTDA**.

Esta declaração é válida por **12 MESES** contados de sua **emissão**.

Guarulhos, 02 de Junho de 2025.

RODRIGO DE
MATOS
MACEDO:284
89240809

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DE MATOS
MACEDO:28489240809
Dados: 2025.06.02
13:22:56 -03'00'



Comércio e Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda. - EPP

Santos, 20 de Agosto de 2024.
VSP 0274/24

Consaúde - Pariqueira-Açú
A/C. Leandro
Tel.: (13) 3856-9630
E-mail: tecnologia@consaude.org.br

Condições de Pagamento: 28 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Validade da Proposta: 30 dias

Proposta Comercial

Item 01

Qtd.	Código	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
03	086.124.600	KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA MODELO C186 MARCA FANEM (CAIXA COM 4 UNIDADES)	812,15	2.436,45
Valor total das peças.....				2.436,45

Item 02

Qtd.	Código	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
01	158.288.600	KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE MODELO IT 158TS MARCA FANEM (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	1.116,70	1.116,70
Valor total das peças.....				1.116,70

Item 03

Qtd.	Código	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
04	094.200.600	KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA NEONATAL MODELO 1186/2286 MARCA FANEM (CAIXA COM 4 UNIDADES)	1.015,18	4.060,72
Valor total das peças.....				4.060,72

SOMED
RAFAEL MORIMOTO
Gerente Comercial

R. Brás Cubas, 359 – Vila Mathias – Santos-SP – CEP 11013-163 – Pabx: (13) 3877-0311
CNPJ: 06.013.305/0001-14 Insc. Est.: 633.605.120.110
E-mail: assistencia@somed santos.com.br site: www.somed santos.com.br

Pariquera-Açú, 26 de Agosto de 2025

Manutenção de Equipamentos Médicos

Nº: 41 / 25

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD**Setor Requisitante:** TECNOLOGIA**Responsável pela Demanda:** LEANDRO MIRANDA MONTEIRO**Descrição do Objeto**

Filtros de ar para a realização de serviços manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.

Justificativa da necessidade da contratação

_ A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para a realização de serviços de substituição obrigatória dos filtros das incubadoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, uma vez que se tratam equipamentos de uso imprescindível ao paciente e evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a integridade física dos pacientes. Os filtros são substituídos a cada 03 meses conforme exigência do fabricante no item 6.2.15.4 do manual.

_ O uso de peças e acessórios originais garante a eficácia do equipamento e a sua manutenção regular adequada é imprescindível para evitar o fechamento de leitos de UTI disponíveis a comunidade atendida pelo Consaúde.

Materiais/Serviços:

Item	Un.	Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PEÇ	5	Filtro para incubadora 1186 (caixa c/4)	850,00	4.290,54
2	PEÇ	3	Filtro para incubadora C186 (caixa c/4)	680,00	2.059,46
Valor Total				R\$ 6.350,00	

Prazo de Entrega/Execução:

30 dias

Local de Entrega/Execução:

HRLB/Consaúde: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, Pariquera-Açú/SP, Cep. 11.930-000

Grau de prioridade: (x) Alta ; () Média ; () Baixa

Aquisição emergencial de peças, onde não temos mais em estoque e está contratação se justifica pela importância crítica desses equipamentos imprescindível para evitar o fechamento de leitos de UTI disponíveis a comunidade atendida pelo Consaúde.

Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato

FISCAL

Nome: Leandro Miranda Monteiro

Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde

GESTOR

Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves

Cargo: Diretor de Serviços Administrativos

Responsável pela Elaboração DFD

Nome: Leandro Miranda Monteiro

Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde

Diretor do Setor

Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves

Cargo: Diretor de Serviços Administrativos



Proposta Comercial nº: 03607/25

Página 1 de 1
Data da impressão: 21/08/25

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 21 - agosto de 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Endereço: R DOS EXPEDICIONARIOS 140

CNPJ: 57740490000180
Cidade: Parquera-Açu

Cep: 11930000
Representante: DDM

Fone: (13)99764-8106

Fax:
Fone Repres.: 19 37437070 Email:

At.:

Dados da Proposta

Dt. Digitação: 21/08/2025		Usuário: MARIA CLARA RIBEIRO DE OLIVEIRA		Dt. Validade: 28/08/2025			
Tipo de Frete: FOB (Destinatário) - Transportadora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS						Moeda: Real	
Índice Produto	Nome	Qtd.	Dt. Entrega	Preço	vl.Frete	Sub-Total	Vl. Total
1 094200600	FILTRO DE AR P/ INCUB. VISION (CX. C/ 4 UNIDADES)	5,00		R\$ 850,00	40,54	4.290,54	4.290,54
2 086124600	FILTRO DE AR PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE MODELOS 186 E C-186 FANEM® - CAIXA C/ 4 UNIDADES	3,00		R\$ 680,00	19,46	2.059,46	2.059,46
Totais:					60,00	6.350,00	6.350,00

Plano: 21 DIAS

Dias	Parcela %	Vl. Parcela
21	100,00	6.350,00
Total do Plano:	100,00	6,350.00

Observações

Faturamento mínimo: R\$ 150,00;
Garantia acessórios e peças: 90 dias corridos contra defeitos de fabricação comprovados;
Plano de pagamento sujeito a análise de crédito;
Previsão de entrega: 30 dias úteis;
Reservamos o direito de corrigir quaisquer erros, imprecisões e ou alterar/atualizar valores caso haja variação cambial discrepante sob os produtos;
Taxas e impostos inclusos;

Banco Itaú
Ag 0670
Cc 36700-2

INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 09506563000120 - IE: 645528890115
Rua Vilaça - Centro - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 12210000 - SP - Brasil
Tel. 01239112010 - Fax

Requisição: 3954 Ano: 2025 Data: 25/08/2025 Requisitante: DAIANE.CRISTINA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Aplicação: Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.
Observação: DFD 41.25, Empresa Inovali, Valor R\$ 6.350,00.
Justificativa: Justifica-se pela empresa ser especializada para o fornecimento de peças e acessórios para a realização de serviços manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN. Os filtros são substituídos a cada 03 meses conforme exigência do fabricante, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia no atendimento aos pacientes atendidos pelo Consaúde.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - TECNOLOGIA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UND	01.002594	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA C186 TS FANEM - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO C186 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.
2	5,000000	UND	01.003823	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION 2286 - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO 1186/2186/2286 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.

PARIQUERA-ACU, 25 de Agosto de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA OBRIGATÓRIA DAS INCUBADORAS FANEM DA UTIN/UCIN

Setor: Tecnologia **Solicitante:** Leandro Miranda Monteiro **Data:** 23 / 08 / 25
Email: tecnologia@consaude.org.br

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para a realização de serviços manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN. Os filtros são substituídos a cada 03 meses conforme exigência do fabricante, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia no atendimento aos pacientes atendidos pelo Consaúde.

1.1.1 A estimativa do orçamento para o fornecimento das peças e acessórios necessários para a realização dos serviços de manutenção preventiva é justificada pela exclusividade do fornecimento pelo próprio fabricante das referidas incubadoras, o que impede a verificação de preços no mercado e garante o uso de peças e acessórios originais e a preservação da segurança e eficácia do equipamento, tornando-a a opção essencial para o Consaúde.

Pesquisa Direta			
Empresa/Órgão	CNPJ	Valor unit.	Valor total
INOVALI	09.506.563/0001-20	-----	R\$ 6.350,00

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. Descrição do Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para a realização de serviços manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Materiais (Peças e Acessórios)

Item	Un.	Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PEÇ	5	Filtro para incubadora 1186 (caixa c/4)	850,00	4.290,54
2	PEÇ	3	Filtro para incubadora C186 (caixa c/4)	680,00	2.059,46
Valor Total				R\$ 6.350,00	



1.3. Especificações das Incubadoras Hospitalares - Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua":

Marca:	FANEM
Qtde:	07 un.
Tipo:	INCUBADORA
Modelo:	1186
Nº série:	Patrimônio:
CN 4657	CONSAUDE 002017
CN 4655	CONSAUDE 002018
CN 4656	CONSAUDE 002019
CN 4654	CONSAUDE 002020
CN 4653	CONSAUDE 002021
CN 3733	SES E000576
CN 3734	SES E000583

Marca:	FANEM
Qtde:	07 un.
Tipo:	INCUBADORA
Modelo:	C 186 TS
Nº série:	Patrimônio:
CC 6484	CONSAUDE 001982
CC 6485	CONSAUDE 001983
CA 5418	CONSAUDE 001984
CC 6482	CONSAUDE 001985
CC 5232	CONSAUDE 001986

CC 5234	CONSAUDE 001987
CA 5420	CONSAUDE 002002

Marca:	FANEM
Qtde:	02 un.
Tipo:	INCUBADORA
Modelo:	IT 158 TS
Nº série: CF 7735 CF 4725	Patrimônio: SES E000577 CONSAÚDE 2671

Local:	Rua dos expedicionários nº 140 – centro - Pariquera-Açu/SP.
---------------	---

1.4. DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21 – dispensa de licitação em razão de inexigibilidade, sendo este substituído por nota de empenho.

1.4.2. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para a realização de serviços de substituição obrigatória dos filtros das incubadoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, uma vez que tratam-se equipamentos de uso imprescindível ao paciente e evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a integridade física dos pacientes. Os filtros são substituídos a cada 03 meses conforme exigência do fabricante no item 6.2.15.4 do manual.

“6.2.15.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Acionando-se o parâmetro MANUTENÇÃO PREVENTIVA, nesta condição o display irá mostrar os seguintes itens básicos para informação e alerta ao usuário:

FILTRO DE AR – Trocar o Filtro de Ar a cada 3 meses;”

2.2. O uso de peças e acessórios originais garante a eficácia do equipamento e a sua manutenção regular adequada é imprescindível para evitar o fechamento de leitos de UTI disponíveis a comunidade atendida pelo Consaúde.

2.3. Além disso, a aquisição e aplicação de peças e acessórios originais prolonga sua vida útil e reduz o impacto ambiental associado ao descarte precoce.

2.4. Portanto, a presente aquisição se justifica como medida preventiva e proativa para assegurar a qualidade, eficiência e segurança no atendimento, fortalecendo assim o compromisso do Consaúde com a excelência na prestação de serviços de saúde.

3. DOS LOTES

3.1. Do agrupamento de itens em lotes:

3.1.1. Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4. Da Garantia da Contratação

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5. Condições e especificações da garantia das peças e acessórios para a manutenção corretiva.

4.5.1. Será aplicada as peças e acessórios, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo das peças e acessórios.

4.5.2. A garantia será prestada com vistas a qualidade das peças e acessórios fornecidas, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5.3. As peças e acessórios adquiridos para a manutenção corretiva que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

4.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição das peças e acessórios que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

4.5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.5.6. Decorrido o prazo de atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para o fornecimento das peças e acessórios, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

4.5.7. O custo referente a substituição das peças e acessórios que foram adquiridos e apresentaram defeito no período da garantia, será de responsabilidade do Contratado.

4.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Da Vistoria:

4.6.1. Peças adquiridas para posterior substituição, portanto fica dispensada a vistoria.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação direta sob a forma dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento por inexigibilidade critério de julgamento, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, tendo em vista tratar-se de fornecimento pelo próprio fabricante, garantindo a continuidade da garantia e o uso de peças e acessórios originais e preservação da segurança e eficácia do equipamento, tornando-a a opção essencial para o Consaúde.

5.1.2. Optou-se pela empresa representante do fabricante do equipamento INOVALE, uma vez que o objeto a ser contratado é específico e por serem equipamentos de alta complexidade. Filtros fora da especificação podem oferecer risco ao Paciente.

5.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

5.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

5.2.2. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

5.2.3. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento e entrega das peças e acessórios;

5.2.4. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.2.7. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.2.8. No preço ofertado deverão estar inclusos impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento e entrega das peças e acessórios.

5.2.9. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.2.10. Contiverem vícios insanáveis;

5.2.11. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.2.12. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a aquisição;

5.2.13. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.14. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5.3. Da Prova de Conceito (PoC):

5.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

5.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

5.4.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Consaúde de forma eficiente.

5.4.2. A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A contratada deverá fornecer as peças e acessórios no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

6.1.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso as peças e acessórios não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

6.1.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das peças e acessórios com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir da entrega.

6.1.4. Em caso de identificação de qualquer irregularidade é da responsabilidade da contratada proceder às substituições dentro do prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da notificação enviada pelo responsável pela gestão da demanda, sujeito à aplicação das sanções pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

6.2. Do Local e Horário da Entrega das Peças e Acessórios:

6.2.1. As peças e acessórios deverão ser entregues no Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua”, no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante devida comunicação.

6.3. Dos Materiais a serem entregues:

6.3.1. O Contratado deverá entregar as peças e acessórios de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecida, dentro do prazo e promovendo sua substituição quando necessário.

6.4. Condições de recebimento:

6.4.1. As peças e acessórios serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4.2. Para efeito de recebimento provisório, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.5. As peças e acessórios serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.4.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.7. As peças e acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se

ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.8. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.9. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.11. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso as peças e acessórios não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

7.12. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir da entrega.

7.13. Em caso de identificação de qualquer irregularidade é da responsabilidade da contratada proceder a substituição das peças e acessórios dentro do prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da notificação enviada pelo responsável pela gestão da demanda, sujeito à aplicação das sanções pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

8.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3. Efetuar a entrega das peças e acessórios, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

8.6. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

8.7. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente objeto;

8.8. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O recebimento provisório ou

definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança e nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços; Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 9.3.** Executar a verificação das peças e acessórios, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 9.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos.
- 9.5.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do objeto, em especial quanto à qualidade, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 9.6.** A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 9.7.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- 9.8.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU FONTE DE RECURSO:

Ficha: 24

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30.25

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 11.1.** A Liquidação será efetuada após a entrega definitiva do objeto e respectivo aceite do Contratante e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota fiscal.
- 11.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 11.2.1.** O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

11.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.5. O valor a pagar; e

11.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total para a aquisição de peças e acessórios é de **R\$ 6.350,00** (seis mil e trezentos e cinquenta reais), conforme custos apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 26/08/2025 às 15:32:46

Prezado,

Encaminho a presente para análise da **Comissão de Análise de Despesa** e, após a devida aprovação, poderá ser procedida a contratação da empresa especializada para o fornecimento dos filtros de ar destinados à manutenção preventiva das incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN, em conformidade com a **Lei nº 14.133/21** e demais decretos institucionais vigentes.

Atenciosamente,

—

Jucilaine Passos

Diretora Administrativa

De: Guilherme N. - CAD

Para: Anál. Jurídica - Análise Jurídica Prévia

Data: 26/08/2025 às 16:21:11

Por tratar-se de demanda de manutenção de equipamentos médicos, bem como ser material de exclusividade da referida empresa apontada na inicial, a comissão determina por unanimidade dar seguimento ao processo. Grato.

—

Guilherme Henrique Antunes Nobrega

Assessor Administrativo 1

Proc. Administrativo 3- 6.521/2025

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 26/08/2025 às 16:43:14

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Prezados, boa tarde!

Após análise jurídica prévia, recomenda-se:

1. inserir a memória de cálculo para a referida estimativa do valor e os documentos que dão suporte;
2. Elaborar a análise de riscos ou atestar a inexistência de riscos ao sucesso da contratação ou à boa execução do contrato;
3. Após a conclusão da cotação, Inserir o mapa e a pesquisa de preços;
4. Inserir a descrição da solução como um todo;

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Administrativo 4- 6.521/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2025 às 10:02:12

Prezados, segue em anexo, Mapa de Preços e Justificativa de Cotação.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf

mapa_de_preCos.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Agente responsável pela cotação: JOSÉ MURILO FERNANDES – RE
10002636

1. Objeto da contratação: DFD 41/25 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM

2. Fontes (parâmetros) consultadas: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1 ao 2	IV	Um dos critérios de escolha dos fornecedores foi a notória especialização técnica no fornecimento/execução do objeto pretendido, atuação no setor público, portfólios etc. Tal critério assegura a adequada execução contratual, especialmente diante das especificidades do objeto demandado, o que também contribui à obtenção ao preço médio de mercado para fins de estimativas.

3. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1 ao 2	PREÇO ÚNICO	Melhor opção uma vez que a maioria dos preços estão dispostos de forma homogênea

4. Método aplicado: PREÇO ÚNICO

5. Justificativa da metodologia utilizada:

PREÇO ÚNICO

6. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

() sim () não

7. Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim () não

8. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão

suporte: mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE:

Foi utilizado o método de pesquisa direta com o fornecedor para os itens os quais não possuíam Ata de registro de preços em vigor. Um dos critérios de escolha dos fornecedores foi a notória especialização técnica no fornecimento/execução do objeto pretendido, atuação no setor público, portfólios etc. Tal critério assegura a adequada execução contratual, especialmente diante das especificidades do objeto demandado, o que também contribui à obtenção ao preço médio de mercado para fins de estimativas.

10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

11. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

12. O preço estimado da contratação é de R\$ 6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais), conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

13. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.

14. Agente responsável pela pesquisa de preços: JOSÉ MURILO FERNANDES – RE 10002636

Pariquera-Açu, 27 de AGOSTO de 2025

JOSÉ MURILO FERNANDES
RE 10002636
OFICIAL ADMINISTRATIVO

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Inexigibilidade Nº 36/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	3,0000	UND	01.002594	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA C186 TS FANEM - KIT FIL...				
Cd. Fornec.	Razão Social				CNPJ/CPF			
	Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
13655	INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				09506563000120			
					3,0000	686,4867	0,00	2.059,46
Valor Médio por Item:					686,4866			2.059,46
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0002	5,0000	UND	01.003823	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION 2286 - KIT FILTR...				
Cd. Fornec.	Razão Social				CNPJ/CPF			
	Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
13655	INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				09506563000120			
					5,0000	858,1080	0,00	4.290,54
Valor Médio por Item:					858,1080			4.290,54
Valor Total Médio:								6.350,00
Total por Fornecedor								
Código	Nome							Valor Fornecedor
13655	INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							6.350,00
Valor Total								6.350,00

PARIQUERA-ACU, 27 de Agosto de 2025.

Proc. Administrativo 5- 6.521/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 27/08/2025 às 10:04:04

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#), solicito por gentileza, avaliação da Disponibilidade Orçamentaria.

Obrigado.

—
José Murilo Fernandes

De: Mariana F. - CONTABILIDADE
Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA
Data: 28/08/2025 às 14:49:24

Prezado, [Wilber Rossini - SUP](#)
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	24	R\$ 2.887.370,80

**Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício.

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—
Mariana Figueira Franco
Contadora

Proc. Administrativo 7- 6.521/2025

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 04/09/2025 às 16:08:21

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Autorizo o respectivo prosseguimento ante a premência da manutenção.

Requeiro seja melhor individualizada as quantidades do DFD, se a aquisição será unitárias ou de caixas com 4 unidades [Leandro Miranda Monteiro - SUP-DSA-TEC](#)

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

De: Leandro M. - SUP-DSA-TEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 16:35:32

Prezados

Segue em anexo DFD atualizado com a planilha evidenciando a quantidade total de filtros!

A aquisição sera feita conforme descritivo da requisição, por caixa!

Item	Qtde. de filtros	Descrição	Un.	Qtde. caixas	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20	Filtro para incubadora 1186 (caixa c/4)	cx	5	850,00	4.290,54
2	12	Filtro para incubadora C186 (caixa c/4)	cx	3	680,00	2.059,46
					TOTAL	6.350,00

—

Leandro Miranda Monteiro

Tecnólogo em Saúde

Crea 5062217441

HRVR/CONSAÚDE

Anexos:

DFD_41_25_Filtros_para_Incubadora_Fanem.pdf

Pariquera-Açú, 26 de Agosto de 2025

Manutenção de Equipamentos Médicos

Nº: 41 / 25

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD**Setor Requisitante:** TECNOLOGIA**Responsável pela Demanda:** LEANDRO MIRANDA MONTEIRO**Descrição do Objeto**

Filtros de ar para a realização de serviços manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.

Justificativa da necessidade da contratação

_ A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para a realização de serviços de substituição obrigatória dos filtros das incubadoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, uma vez que se tratam equipamentos de uso imprescindível ao paciente e evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a integridade física dos pacientes. Os filtros são substituídos a cada 03 meses conforme exigência do fabricante no item 6.2.15.4 do manual.

_ O uso de peças e acessórios originais garante a eficácia do equipamento e a sua manutenção regular adequada é imprescindível para evitar o fechamento de leitos de UTI disponíveis a comunidade atendida pelo Consaúde.

Materiais/Serviços:

Item	Qtde. de filtros	Descrição	Un.	Qtde. caixas	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20	Filtro para incubadora 1186 (caixa c/4)	cx	5	850,00	4.290,54
2	12	Filtro para incubadora C186 (caixa c/4)	cx	3	680,00	2.059,46
					TOTAL	6.350,00

Prazo de Entrega/Execução:

30 dias

Local de Entrega/Execução:

HRLB/Consaúde: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, Pariquera-Açú/SP, Cep. 11.930-000

Grau de prioridade: (☒) Alta ; (☐) Média ; (☐) Baixa

Aquisição emergencial de peças, onde não temos mais em estoque e está contratação se justifica pela importância crítica desses equipamentos imprescindível para evitar o fechamento de leitos de UTI disponíveis a comunidade atendida pelo Consaúde.

Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato

FISCAL

Nome: Leandro Miranda Monteiro

Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde

GESTOR

Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves

Cargo: Diretor de Serviços Administrativos

Responsável pela Elaboração DFD

Nome: Leandro Miranda Monteiro

Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde

Diretor do Setor

Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves

Cargo: Diretor de Serviços Administrativos

Proc. Licitatório 036/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 05/09/2025 às 11:17:35

Prezada Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE, solicito por gentileza, Reserva Orçamentaria:

FICHA 24 R\$ 6.350,00

OBRIGADO.

—

José Murilo Fernandes

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Lunardi das Ne...	16/09/2025 14:27:30	1Doc	LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX...
Leandro Miranda Monteiro	18/09/2025 08:58:00	1Doc	LEANDRO MIRANDA MONTEIRO CPF 277.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1693-D12C-CC63-E4C0**

Proc. Licitatório 1- 036/2025

De: Mayara D. - CONTABILIDADE

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 12/09/2025 às 08:27:04

Prezados,

Segue reserva conforme solicitado:

- RES - 207/2025

Atenciosamente,

—

Mayara Dutra

Diretora Financeira

Anexos:

RES_207_2025_INOVALI.pdf

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 207		ANO 2025		
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				DATA DE EMISSÃO 12/09/2025		FICHA 24		
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MAYARA.DUTRA			
Aplicação:		300 - SAÚDE			PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:					36/2025		30/11/2025	
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE			
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"			Inexigibilidade			
Unid. Executora:		00						
Função:		10 SAÚDE						
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE						
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES						
Categ. Econômica:		3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO						
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO						
SubElemento:		25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS						
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
13655		INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			09.506.563/0001-20			
ENDEREÇO					BAIRRO			
R VILACA					CENTRO			
CIDADE					UF		CEP	
SAO JOSE DOS CAMPOS					SP		12210000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA								
AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR P/ INCUBADORAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OBRIGATÓRIA - Proc. Administrativo 6521/2025.								
MÊS					VALOR RESERVADO		VALOR ANULADO	
JANEIRO					0,00		0,00	
FEVEREIRO					0,00		0,00	
MARÇO					0,00		0,00	
ABRIL					0,00		0,00	
MAIO					0,00		0,00	
JUNHO					0,00		0,00	
JULHO					0,00		0,00	
AGOSTO					0,00		0,00	
SETEMBRO					6.350,00		0,00	
OUTUBRO					0,00		0,00	
NOVEMBRO					0,00		0,00	
DEZEMBRO					0,00		0,00	
TOTAL =>					6.350,00		0,00	
SALDO DA RESERVA: 6.350,00								
(SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)								

Proc. Licitatório 2- 036/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2025 às 08:40:58

Prezados, segue em anexo, Documentos Fiscais:

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

APENADOS.pdf

CADIN.pdf

CNPJ.pdf

CONSOLIDADA.pdf

E_Sancoes.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

INIDONEO.pdf

TRABALHISTA.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/09/2025, às 13h09, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 09.506.563/0001-20 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/09/2025, às 13h09.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **5bb43c89-2447-4d2b-a9e1-d27fd07ab8ee**
ou acesse utilizando o QR Code



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 09.506.563/0001-20****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/09/2025 às 13:11:06**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4DC5E9F8.7BD3E063.644BD58B.D3D3E6E8

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.506.563/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VILACA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBOSA@BDCC.COM.BR	TELEFONE (11) 3569-9435/ (11) 9939-6954
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **13:06:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2025 11:53:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **09.506.563/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:13:17

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

09506563000120

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 5 de setembro de 2025 às 13:12

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 09.506.563/0001-20 E RAZÃO SOCIAL/NOME: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.506.563/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:44 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **430C.2632.0FB6.D6F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.506.563/0001-20
Razão Social: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: - RUA VILACA 232 / CENTRO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082606581501600303

Informação obtida em 05/09/2025 11:57:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **09.506.563/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:07:58 do dia 05/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AWW1050925130758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.506.563/0001-20
Certidão nº: 52247581/2025
Expedição: 05/09/2025, às 13:14:41
Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.506.563/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Licitatório 3- 036/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 12/09/2025 às 09:03:43

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS

Prezados,

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#)

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

Termo_de_Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	12/09/2025 15:09:14	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DCF-1EBA-F6D3-6760**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Parquera-Açú, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 036/2025

Processo nº 6521/2025

Objeto: DFD 41/25 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM

Contratada: INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09506563000120

Valor total: R\$ 6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais)

Parquera-Açú, 12 de setembro de 2025.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 4- 036/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 12/09/2025 às 15:35:33

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-IMP

REGULARIZANDO FLUXO

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 5- 036/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 12/09/2025 às 15:37:21

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-PED

Prezados, segue em anexo, Pedido

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

inovaali_ped_6720_2025.pdf

Pedido: 6720/0-2025		Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 36/2025																																																													
<table style="width:100%;"> <tr> <td>Processo/Ano: 6521 / 2025</td> <td>Requisição Nro.: 3954/2025</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Usuário Requisição: DAIANE.CRISTINA</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA</td> <td></td> <td>Prioridade:</td> <td>NORMAL</td> </tr> <tr> <td>Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"</td> <td></td> <td>Usuário Pedido:</td> <td>JOSE.FERNANDES</td> </tr> <tr> <td>Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Aplicação FR.: 300 SAÚDE</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Variação FR.: 0</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Aplicação: Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Observação: PROC. 1DOC. 6521-2025-DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Objeto: DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Local de Entrega: TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 - TECNOLOGIA</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>				Processo/Ano: 6521 / 2025	Requisição Nro.: 3954/2025			Usuário Requisição: DAIANE.CRISTINA				Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade:	NORMAL	Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		Usuário Pedido:	JOSE.FERNANDES	Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES				Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				Aplicação FR.: 300 SAÚDE				Variação FR.: 0				Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO				Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				Aplicação: Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.				Observação: PROC. 1DOC. 6521-2025-DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM				Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo				Objeto: DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM				Local de Entrega: TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 - TECNOLOGIA			
Processo/Ano: 6521 / 2025	Requisição Nro.: 3954/2025																																																														
Usuário Requisição: DAIANE.CRISTINA																																																															
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade:	NORMAL																																																												
Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		Usuário Pedido:	JOSE.FERNANDES																																																												
Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES																																																															
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS																																																															
Aplicação FR.: 300 SAÚDE																																																															
Variação FR.: 0																																																															
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO																																																															
Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS																																																															
Aplicação: Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.																																																															
Observação: PROC. 1DOC. 6521-2025-DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM																																																															
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo																																																															
Objeto: DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM																																																															
Local de Entrega: TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 - TECNOLOGIA																																																															
<table style="width:100%;"> <tr> <td>Fornecedor: 13655 - INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</td> <td>Fone: (11) 3569-9435</td> <td>Fax:</td> </tr> <tr> <td>Fantasia:</td> <td>E-mail:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contato:</td> <td>Fone:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Endereço: R VILACA, 232 - CENTRO</td> <td>Cep: 12210000</td> <td>Estado: SP</td> </tr> <tr> <td>Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS</td> <td>Inscrição Municipal:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cnpj/ Cpf: 09506563000120</td> <td>Inscrição Estadual:</td> <td></td> </tr> </table>				Fornecedor: 13655 - INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Fone: (11) 3569-9435	Fax:	Fantasia:	E-mail:		Contato:	Fone:		Endereço: R VILACA, 232 - CENTRO	Cep: 12210000	Estado: SP	Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS	Inscrição Municipal:		Cnpj/ Cpf: 09506563000120	Inscrição Estadual:																																											
Fornecedor: 13655 - INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Fone: (11) 3569-9435	Fax:																																																													
Fantasia:	E-mail:																																																														
Contato:	Fone:																																																														
Endereço: R VILACA, 232 - CENTRO	Cep: 12210000	Estado: SP																																																													
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS	Inscrição Municipal:																																																														
Cnpj/ Cpf: 09506563000120	Inscrição Estadual:																																																														
<table style="width:100%;"> <tr> <td>Validade:</td> <td>Garantia:</td> <td>Prazo Entrega:</td> </tr> <tr> <td>Cond. Pagto.:</td> <td>Dt. Vencimento:</td> <td></td> </tr> </table>				Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:	Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:																																																							
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:																																																													
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:																																																														
<table style="width:100%;"> <tr> <td rowspan="3" style="width:20%; text-align: center; vertical-align: middle;"><i>Informações para o Preenchimento da Nota</i></td> <td>Cnpj/ Cpf: 57.740.490/0001-80</td> <td>Cep: 11930-000</td> <td>Bairro: CENTRO</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140</td> </tr> <tr> <td colspan="3">FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.</td> </tr> </table>				<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/ Cpf: 57.740.490/0001-80	Cep: 11930-000	Bairro: CENTRO	Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140			FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.																																																				
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/ Cpf: 57.740.490/0001-80	Cep: 11930-000	Bairro: CENTRO																																																												
	Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140																																																														
	FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.																																																														
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Cd. Produto</th> <th>Descrição do Produto</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0001</td> <td>3,000000</td> <td>UND</td> <td>01.002594-0</td> <td>FILTRO DE AR P/ INCUBADORA C186 TS FANEM - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO C186 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.</td> <td>686,4867</td> <td>2.059,46</td> </tr> <tr> <td>0002</td> <td>5,000000</td> <td>UND</td> <td>01.003823-0</td> <td>FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION 2286 - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO 1186/2186/2286 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.</td> <td>858,1080</td> <td>4.290,54</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor Total:</td> <td>6.350,00</td> <td colspan="2">Valor Desconto: 0,00</td> <td>Valor Líquido:</td> <td>6.350,00</td> </tr> </tbody> </table>				Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	0001	3,000000	UND	01.002594-0	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA C186 TS FANEM - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO C186 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	686,4867	2.059,46	0002	5,000000	UND	01.003823-0	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION 2286 - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO 1186/2186/2286 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	858,1080	4.290,54	Valor Total:		6.350,00	Valor Desconto: 0,00		Valor Líquido:	6.350,00																																
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total																																																									
0001	3,000000	UND	01.002594-0	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA C186 TS FANEM - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO C186 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	686,4867	2.059,46																																																									
0002	5,000000	UND	01.003823-0	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION 2286 - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO 1186/2186/2286 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	858,1080	4.290,54																																																									
Valor Total:		6.350,00	Valor Desconto: 0,00		Valor Líquido:	6.350,00																																																									

PARIQUERA-ACU, 12 de Setembro de 2025

Proc. Licitatório 6- 036/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: EMPENHOS - Empenhos/Subempenhos

Data: 12/09/2025 às 15:40:38

Prezada [Mayara Dutra - DIRETORIA|FINANÇAS](#), por gentileza, segue em anexo, Pedido.

Solicito por favor, Empenho do mesmo.

OBRIGADO.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

invali_ped_6720_2025.pdf

Pedido: 6720/0-2025		Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 36/2025	
Processo/Ano: 6521 / 2025		Requisição Nro.: 3954/2025	
Usuário Requisição: DAIANE.CRISTINA			
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL	
Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"			
Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		Usuário Pedido: JOSE.FERNANDES	
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
Aplicação FR.: 300 SAÚDE			
Varição FR.: 0			
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			
Aplicação: Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.			
Observação: PROC. 1DOC. 6521-2025-DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM			
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo			
Objeto: DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM			
Local de Entrega: TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 - TECNOLOGIA			
Fornecedor: 13655 - INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
Fantasia:		Fone: (11) 3569-9435	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço: R VILACA, 232 - CENTRO			
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS		Cep: 12210000	Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 09506563000120		Inscrição Estadual:	
		Inscrição Municipal:	
Validade:		Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:	
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/ Cpf: 57.740.490/0001-80		Cep: 11930-000
	Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140		Bairro: CENTRO
	FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UND	01.002594-0	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA C186 TS FANEM - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO C186 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	686,4867	2.059,46
0002	5,000000	UND	01.003823-0	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION 2286 - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO 1186/2186/2286 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	858,1080	4.290,54

Valor Total:	6.350,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Líquido:	6.350,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	----------

PARIQUERA-ACU, 12 de Setembro de 2025

Proc. Licitatório 7- 036/2025

De: Juliana C. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 10:55:14

Prezado José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP,

Segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=036/2025&p=6521/2025>

At.te,

—

Juliana Guimarães

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 8- 036/2025

De: Edson M. - EMPENHOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 10:45:03

Prezados,

Segue conforme solicitado a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho:

- NE - 5088/0-2025

Atenciosamente,

—
Edson Rodrigo Mariano
Analista Contábil

Anexos:

neo_5088_000_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mayara Dutra	16/09/2025 10:53:22	1Doc	MAYARA DUTRA CPF 366.XXX.XXX-74
Wilber Rossini	16/09/2025 18:39:33	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3BE-29DE-1CA1-289F**

	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO		NOTA 5088/000		ANO 2025	
			DATA DE EMISSÃO 16/09/2025		FICHA 24	

Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO EDSON.MARIANO	
Aplicação:	300 SAÚDE	FUNDO 01 - HOSP REGIONAL DR LEOPOLDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	03 CONSAUDE	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	PROCESSO 6521/2025	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	00	VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE	MODALIDADE Inexigibilidade 36/2025	
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, I, Lei 14.133/2021	
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	PEDIDO 06720/000-2025	
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES	CENTRO DE CUSTO 273 - TECNOLOGIA	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			
Cta. Interno Pagto:	142 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 000492 Conta: 160000-1 - CUSTEIO HRLB REGISTRO		

CÓDIGO 13655	NOME DO FORNECEDOR INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ / CPF 09.506.563/0001-20		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO R VILACA			BAIRRO CENTRO		
CIDADE SAO JOSE DOS CAMPOS			UF SP	CEP 12210000	TELEFONE (11) 3569-9435
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA
APLICAÇÃO: Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN. (Obs.: PROC. 1DOC. 6521-2025-DFD 4125 - TECNOLOGIA - FILTROS PARA INCUBADORA FANEM)					
Entrega	TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA C186 TS FANEM - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO C186 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	UND	3,0000	686,49	2.059,46
002	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION 2286 - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO 1186/2186/2286 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	UND	5,0000	858,11	4.290,54

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	6.350,00	VL. BRUTO →	6.350,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

DOTAÇÃO ATUAL 19.669.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 16.729.847,17	VALOR DO EMPENHO 6.350,00	SALDO ATUAL 2.932.802,83
DIR. SUPERINTENDENTE ____/____/____ WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4	DIR. FINANCEIRO ____/____/____ MAYARA DUTRA SILVA RG 40.318.502-6	CONTADORA ____/____/____ AMANDA G. de MACEDO SILVA CRC SP-355323	CH SECÃO TESOUREARIA ____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____ FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7
Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de: (seis mil, trezentos e cinquenta reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento _____ Número: _____
--------------------------------------	--	--

Proc. Licitatório 9- 036/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 13:28:04

Prezados,

Prezado [Carlos Augusto da Silva - SUP-DSA-TEC](#)

Prezado [Leandro Miranda Monteiro - SUP-DSA-TEC](#)

Já estão disponíveis, Pedido e Empenho, para ser enviado à respectiva Empresa.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 10- 036/2025

De: Leandro M. - SUP-DSA-TEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 08:17:23

Prezados

Nota de empenho encaminhada ao fornecedor em 16/09/2025!

At.te

—

Leandro Miranda Monteiro

Tecnólogo em Saúde

Crea 5062217441

HRVR/CONSAÚDE